

PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Judicial
Comarca de Novo Horizonte-SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Novo Horizonte-SP, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº **1501250-67.2023.8.26.0396**, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** move em face de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS (SUCESSORES) e OUTROS**, dirigi-me à Rua Borborema, 675 – Jardim Santa Clara, endereço do imóvel penhorado por r. decisão de fls. 145/146 (matrícula nº 18.792 do ORI de Novo Horizonte/SP), datada de 24/10/2025, e, então, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do referido bem, conforme segue:

Imovel:- UM TERRENO/ sem benfeitorias, constituído de parte do lote 9/da quadra 4, no Jardim Santa Clara, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a rua Borborema, 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com Area 1 e Antonio A.- Furlaneto, e mede de fundos 10,00 metros confrontando com - as partes 1 e 2, perfazendo uma área de 300,00 m2.-

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

- assinado digitalmente -

PAULO CÉSAR GIROTTI
Oficial de Justiça